

Autarquia Federal - Órgão Fiscalizador e Disciplinador do Exercício Profissional (LEI 5.905/73) UTILIDADE PÚBLICA (LEI № 2.026/2012 - PMM)

## DECISÃO COREN-AP № 053, DE 04 DE ABRIL DE 2024.

Determina o arquivamento do P2022000540, referente a Denúncia em desfavor do Hospital de Campanha Centro COVID de Santana-AP, em razão da perda do objeto;

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Amapá, juntamente com o Secretário da Autarquia, no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas na decisão COREN-AP nº 194/2021, que aprova o regimento interno da Autarquia, e;

CONSIDERANDO o P2022000540, que trata denúncia em desfavor ao COVID de Santana-AP;

**CONSIDERANDO** o extrato de ata da 560ª Reunião Ordinária de Plenário, que ocorreu nos dias 21 e 22 de novembro de 2023.

## **DECIDE:**

**Art. 1° - ARQUIVAR** o **P2022000540**, referente a denúncia sigilosa apresentada em desfavor do Hospital de Campanha Centro COVID de Santana-AP, em razão da perda do objeto;

Art. 2° - A presente decisão entra em vigor na data de sua assinatura.

Macapá-AP, 04 de abril de 2024.

DR. DONATO FARIAS DA COSTA COREN-AP Nº 132.300-ENF. PRESIDENTE

DR. DIEGO VINICIUS PACHECO DE ARAÚJO COREN-AP № 161.667-ENF. SECRETÁRIO